CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Rep. ao Povo
Livro de Resoluções
Rep
lei 25
12-5-64
folhas

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 144 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1963.

Concede abono de emergência.

Art. 1 - Fica concedido a cada servidor ativo da Câmara Municipal de Petrópolis, um abono de emergência, com vigência até 31 de dezembro de 1963, na importância de cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3 - A presente Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Resolução competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de setembro de 1963.

José de Oliveira Costa
Presidente